



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CI CIRCULAR Nº 01746/2025/CMO/SEDUC

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2025

DE: COORDENADORIA DE MOVIMENTACAO/ SEDUC

PARA: As Diretorias Regionais de Ensino e Diretoria Metropolitana de Ensino.

Prezados (as) Senhores (as)

Cumprimentando-os (as), cordialmente,

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, por meio da Coordenadoria de Movimentação (CMO), solicita que as informações e orientações referentes aos procedimentos de manifestação de interesse para remoção do ano letivo de 2026 sejam amplamente divulgadas às unidades escolares, de modo a assegurar que todos os servidores tenham pleno conhecimento do conteúdo.

As solicitações poderão ser realizadas mediante inscrição exclusivamente pelo site <https://www3.seduc.mt.gov.br>, na aba **REMOÇÃO**, no período de **07/11/2025 a 17/11/2025**, até às **23h59** (horário de Cuiabá), para as vagas disponíveis no portal.

Na composição do quadro de vagas, serão consideradas exclusivamente as unidades escolares **urbanas**, ficando **excluídas as salas anexas**.

O servidor que possuir **dois vínculos efetivos** com a Secretaria de Estado de Educação deverá realizar **uma inscrição para cada vínculo**, podendo candidatar-se apenas a municípios que disponibilizem vagas para ambos.

Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida no **Processo de Atribuição – PAS 2026**.

Inscrições Especiais via SIGADOC

Classif. documental	010
---------------------	-----



SEDUC/MT/2025/01746E



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As solicitações de remoção para unidades escolares do campo, cargos: AAE/Limpeza, Nutrição, Vigilância e Professor habilitação em Pedagogia, bem como Manutenção de Infraestrutura (Agente de Pátio), Professor de Informática Educativa e permuta, deverão ser protocoladas no sistema SIGADOC, no período de **07/11/2025 a 17/11/2025**, e encaminhadas à CMO/SEDUC, acompanhadas dos documentos disponíveis na aba REMOÇÃO/SEDUC e dos anexos desta CIC.

As solicitações para unidades escolares do campo, assim como para os servidores ocupantes dos cargos de Manutenção de Infraestrutura (Agente de Pátio) ou de **Professor de Informática Educativa**, **deverá conter obrigatoriamente** a indicação do **município de destino** e unidade escolar de destino.

Para as solicitações por permuta aplica-se exclusivamente aos casos em que ambos os profissionais possuam a **mesma natureza de cargo, carga horária, habilitação e disciplina** para os quais foram investidos por concurso público.

Validação das Inscrições

A validação das inscrições realizadas na aba “Remoção”; constitui etapa obrigatória, sendo de responsabilidade da **chefia imediata**, devendo ser efetuada de **07/11** até **17/11/2025**.

Resultado

O resultado classificatório das inscrições será divulgado a partir de **26/11/2025**, exclusivamente pelo site <https://www3.seduc.mt.gov.br>, na aba **REMOÇÃO**.

Apresentação e Exercício

Os profissionais com remoção deferida, deverão se apresentar, conforme data definida no cronograma da Instrução Normativa nº 009/2025/SEDUC/MT, podendo o comparecimento ocorrer de forma **presencial ou remota**, por meio de plataforma digital (Google Meet ou similar), de acordo com definição da DRE/DME responsável.

Após concluídas as atribuições deverá apresentar-se para o exercício de suas funções **a partir do término do período de férias escolares**, em **19/01/2026**.

A ausência do servidor na data estabelecida implicará o **cancelamento automático** da remoção, sem direito a recurso, cabendo à DRE ou DME





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

comunicar o fato imediatamente à CMO, pelo e-mail: **remocao@edu.mt.gov.br**.

Informações Finais

Compete exclusivamente à **Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGP/SEDUC/MT** declarar, certificar e informar acerca da existência de vagas nos municípios e unidades escolares.

A existência de contrato vigente ou aposentadoria na unidade escolar **não configura**, por si só, disponibilidade de vaga para fins de remoção, considerando situações funcionais como: servidores readequados, cedidos, atribuídos a funções específicas e afastados por diversos motivos.

O profissional que figurar como parte em **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** somente poderá ser removido após conclusão definitiva do processo, mediante nova análise de existência de vaga.

O servidor com inscrição deferida que estiver em afastamento durante o período da remoção deverá autuar processo no SIGADOC e encaminhá-lo à CMO no período de **26/11/2025 a 02/12/2025**, informando que o retorno ao exercício ocorrerá em **19/01/2026**.

Para a efetivação da remoção, o servidor **não poderá estar em gozo ou solicitar licença/afastamento** até a publicação do ato, evitando indeferimento por concomitância de eventos.

A SEDUC não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para **remocao@edu.mt.gov.br**, garantindo registro formal e atendimento organizado.

Reforçamos a necessidade da ampla divulgação desta Circular às unidades escolares e equipes gestoras, bem como o rigor na observância dos prazos e orientações estabelecidos.

Atenciosamente,



SEDUCCIC202501746E



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLEA MARIA DA CRUZ MARTINS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE MOVIMENTACAO

LEILAINE KENDRA PERES ARAUJO DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO EM EXERCÍCIO
SUPERINTENDENCIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO

LUCIMEIRE ALVES CASSIANO
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS



SEDUCCIC202501746E